



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quarta-Feira, 19 de Abril de 2023 - Edição nº 439

SUMÁRIO

- LEI Nº 264/2023: "Institui no Município de Bom Jesus da Serra a Semana da Mulher."
- SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CEB63E53CA-6160730193-2EE4F22DAD-6F9004470E



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 264, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Institui no Município de
Bom Jesus da Serra a
Semana da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, a Semana da Mulher, que será comemorada anualmente, na semana que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único - A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores do Poder Executivo Municipal, para a divulgação das conquistas da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I. - Organizar palestras, conferencias e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica as mulheres vítimas de violência, discriminação e preconceito, fazendo defesa dos direitos humanos da mulher e a incorporação a perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;
- II. - Desenvolver atividades específicas junto a Rede Municipal de Ensino, corpo docente e discente;
- III. - Realizar Feira de Saúde em atendimento à saúde da mulher junto a rede básica de saúde do município;
- IV. - Efetuar campanhas publicitarias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a Semana da Mulher e suas atividades.

Art. 3º - As despesas necessárias a aplicação da presente Lei poderão ser as já lançadas em dotação orçamentaria própria para a finalidade de ações desta natureza.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 19 de abril de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Fica SUSPENSA a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, Processo Administrativo nº 043/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, diante da necessidade de adequação do Projeto Básico diante da necessidade inclusão de outro imóvel a ser reformado. Esclarecemos que o ajuste no instrumento convocatório se mostrou a solução mais viável, pois diante do aumento de quantitativos a serem contratados há uma tendência a se obter uma maior concorrência e, conseqüentemente, um melhor preço.

Informamos ainda que após as devidas adequações será republicado o instrumento convocatório em todos os meios legalmente exigidos, respeitando-se o interstício mínimo legalmente previsto entre a publicação e a sessão pública.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 18 de abril de 2023.

José Sousa de Assis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 014/2023, devendo ser celebrado o contrato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, inscrito no CNPJ nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGILIDADE Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, inscrita no CNPJ nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Adjudicado o objeto no dia 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Valor global R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 15/03/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA CNPJ nº 12.475.200/0001-80 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023; Data do Contrato: 15/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 100.971,00 (cem mil novecentos e setenta e um reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 15 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023. Totalizando R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 015/2023, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 20 de março de 2023. Jornando Vilasboas Alves
- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscientos e sessenta e um reais). Adjudicado o objeto no dia 20 de março de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023, com o Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 11.661,00 (onze mil seiscientos e sessenta e um reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 20/03/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-3/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – VALDEMAR RIBEIRO SANTOS CPF sob nº 495.037.155-04 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município, proveniente da Chamada Pública nº 002/2023; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor Global do Contrato R\$ 11.661,00 (onze mil seiscentos e sessenta e um reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 20 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

No dia seis do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 340 de 30/11/2022, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar. A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial da União, 15/02/2023, Diário Oficial do Estado, 15/02/2023, Diário Oficial do Município, 15/02/2023 e Jornal CORREIO 15/02/2023. Estiveram presentes no início da sessão, José Sousa de Assis, Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza. O presidente iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital nº 002/2023), em perfeita conformidade com a Lei 8.666/93. Dando seguimento, o presidente informou que lhes foi entregue a documentação de dois postulantes ao credenciamento para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar, deste Município. Os Envelopes foram conferidos quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente os mesmos foram abertos e seus conteúdos comparados com o solicitado no Edital nº 002/2023, conforme caracterização física. Após análise da documentação, a Comissão de Licitação amparada pela análise técnica da Lei 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 02 de dezembro de 2020, conclui que restam CREDENCIADOS: **1) VALDERMAR RIBEIRO SANTOS**, inscrito no CPF nº 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra, Bahia e **2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.475.200/0001-80, com sede na Rodovia Coaraci – INEMA, KM 0, s/n, no município de Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000. Após a análise documental foi constatado que os postulantes seguem descritos e apresentaram todas as condições que lhes conferiram perfeita conformidade com o instrumento convocatório – Edital nº 002/2023. Tendo em vista que todos os participantes encontram-se HABILITADOS conforme exigências contidas no edital, passa-se para a análise da seleção conforme resolução. O critério da seleção da Proposta de venda é o ITEM 5 do Edital. Em seguida, procedeu-se a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTAS DE PREÇO - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda. A Comissão Permanente de Licitação amparada pela análise técnica da Lei 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 02 de dezembro de 2020, passam a classificá-los conforme a seleção:

NOME	CPF	DAP	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALDEMAR RIBEIRO SANTOS	495.037.155-04	SDW0495037155042501191214	Farinha de Mandioca	KG	1.300	R\$ 8,97	R\$ 11.661,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS E POLPA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BACIA DO RIO ALMADA					
CNPJ: 12.475.200/0001-80					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
26	3000	KG	BISCOITO DE GOMA - Biscoito de Polvilho tradicional, embalagens de 5 kg; Características: Crocante. Composição Básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten. (Em saco de 05 kg)	25,50	76.500,00
28	1000	KG	BEIJU COM COCO - beiju seco, recheado com coco desidratado. Embalagem íntegra com rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Embalagem 500 gramas.	20,67	20.666,67
29	200	UN	TAPIOCA - Tapioca em pó fermentada para beiju, embalagem de 500 gramas.	10,00	2.000,00
33	2500	KG	POLPA DE MANGA - polpa de frutas congelada, sabor manga. Embalagem íntegra com rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Fardos com 10 unidades, de kg cada. Entregas totalmente congelada. Entrega: Mensalmente	12,43	31.075,00
34	2500	KG	POLPA DE GOIABA: polpa de frutas congelada, sabor goiaba. Embalagem íntegra com rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Fardos com 10 unidades, de 1 kg cada. Entregas totalmente congelada. Entrega: Mensalmente	12,43	31.075,00
35	2500	KG	POLPA DE UMBU: polpa de frutas congelada, sabor goiaba. Embalagem íntegra com rótulo contendo informações acerca de procedência, fabricação e validade. Fardos com 10 unidades, de 1 kg cada. Entregas totalmente congelada. Entrega: Mensalmente	12,43	31.075,00
VALOR TOTAL					R\$ 192.391,67

Esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, e abre o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da ATA. Terminada a análise, o Sr. Presidente fez questão de que constasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11:00 horas, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Bom Jesus da Serra – Bahia, data supra.

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
Presidente da Comissão

JERRE MOREIRA DO CARMO
Membro

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
Membro